



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296
Gabinete do Vereador **EMIVALDO PIRES DE SOUZA**

INDICAÇÃO Nº 377 /2025

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO

EM: 17/12/25 OF. Nº 068/069

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL -TO.

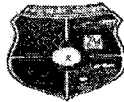
O Vereador que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência, após anuência do Douto Plenário, que seja remetido à presente **INDICAÇÃO às concessionárias BRK Ambiental e ENERGISA a descentralização de seus atendimentos presenciais, com a implantação de outros pontos de atendimento em diferentes setores da cidade.**

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal que interceda junto às concessionárias BRK Ambiental e ENERGISA para que seja promovida a descentralização dos seus atendimentos presenciais, com a criação de novos pontos de atendimento em diferentes setores do município.

Atualmente, a localização das sedes dessas concessionárias encontra-se distante e desconexa da realidade vivenciada por grande parte da população, sobretudo por moradores de bairros periféricos e de regiões mais afastadas do centro urbano. Tal situação impõe dificuldades significativas de deslocamento, ocasionando perda de tempo, custos adicionais com transporte e, em muitos casos, inviabilizando o acesso aos serviços essenciais.

Ressalta-se que o acesso à água tratada, ao saneamento básico e à energia elétrica constitui direito fundamental do cidadão, sendo imprescindível que os canais de atendimento estejam organizados de forma a garantir igualdade, dignidade e



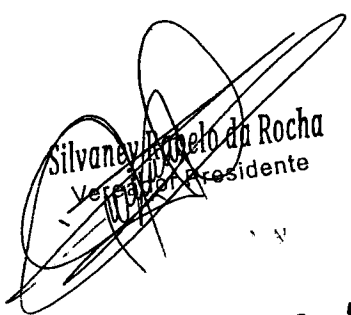
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296
Gabinete do Vereador **EMIVALDO PIRES DE SOUZA**

de atendimento estejam organizados de forma a garantir igualdade, dignidade e eficiência no atendimento. A concentração dos serviços em um único ponto físico acaba por excluir, ainda que de forma indireta, pessoas idosas, cidadãos com deficiência, trabalhadores que dispõem de pouco tempo e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a descentralização dos atendimentos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, promovendo maior proximidade entre as concessionárias e a população, reduzindo filas, otimizando o fluxo de atendimento e fortalecendo a relação entre o poder público, as empresas concessionárias e os munícipes.

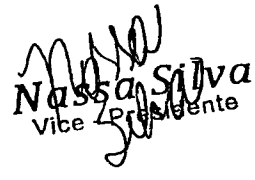
Trata-se, portanto, de uma medida de interesse coletivo, que visa assegurar maior acessibilidade, inclusão social e respeito aos direitos dos usuários, alinhando-se aos princípios da eficiência administrativa e do atendimento humanizado.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2025.


Silvaney Roberto da Rocha
Vereador Presidente


Rozângela Mercenas
Vereadora


EMIVALDO PIRES DE SOUZA (MIÚDO)
- Vereador -


Nássa Silva
Vice Presidente


Flaviano Windlin
2º Secretário


João Leite
Vereador